

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 13615750, SSP/MT e do CPF nº 955.857.371-04, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finalizado o CONTRATO DE TRABALHO do(a) senhor(a) **CLEIDE SILVA DA CUNHA MILAS**, portador(a) do RG nº 20599390 SSP/MT e do CPF nº 029.560.611-86, vinculado ao cargo de PROF LIC BIOLOGIA (20 HS/AULA) e residente ao endereço COMUNIDADE LIMA O, S/Nº, Bairro: ZONA RURAL, com efeitos desde 10/05/2022.

Cáceres, 19 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
 LIAMARA RODRIGUES DA SILVA  
 Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_  
 Servidor

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

**PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 01/2022**

**PROMOTORA: Serviço de Saneamento Ambiental ÁGUAS DO PANTANAL – Autarquia Municipal de Cáceres-MT.**

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO POR MANANCIAL SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEO, REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE CONTROLE DA QUALIDADE DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E MONITORAMENTO DE POÇOS DO ATERRO SANITÁRIO E DO ANTIGO LIXÃO, ENGLOBALANDO A ADEQUADA COLETA, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NAS QUANTIDADES DOS PARÂMETROS E FREQUÊNCIA ESTABELECIDAS NAS LEGISLAÇÕES VIGENTES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO PRESENTE EDITAL) para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.**

**PLATAFORMA: Portal de Compras do Governo Federal: gov.br/compras**

**DATA: 05/07/2022 às 09h00m - (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF).**

**OBSERVAÇÃO:** A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos digitalmente no **Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – Autarquia Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso**, em sua sede, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003; na cidade de CÁCERES-MT, baixado nos sites [www.aguasdopantanal.eco.br](http://www.aguasdopantanal.eco.br) e [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou solicitando para e-mail [licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com)

Cáceres-MT, 21 de junho de 2022.

**JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE**

*Diretor Executivo*

*Decreto 1019/2021*

*Publicado em 30/12/2021 – AMM*

*(Assinado Digitalmente)*

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATOS Nº 445/2022**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **GLAUCIANE VIANA VENUTI** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Matemática, para exercer suas funções na Escola Municipal Jardim Guanabara, na turma do 6º a 9º ano matutino e vespertino, seu chamamento se justifica em substituição a professora Alessandra Rodrigues Mendes, que se encontra em licença médica, conforme informado no Memorando 20.834/2022.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de *licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância.*

A presente prorrogação de contrato regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 08/06/2022 com termo final para 05/07/2022 e poderá extinguir com fundamentos na Lei 1931/2005.

**Cláusula 2ª** O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Parágrafo único.** Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

**Cláusula 3ª** Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverá de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

**Cláusula 4ª.** Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres-MT, 13 de Junho de 2022.